

mat. nº 0392476901, durante o usufruto de férias, no período de 18/03/2026 a 27/03/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157445

PORTARIA Nº 407/GAB/DGPC/PCSC, de 10/02/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 53342/2025, resolve **DISPENSAR** o Policial Civil inativo, **ADEMIR FELIX DALMARCO**, mat. nº 0144417430, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 09/02/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157436

PORTARIA Nº 26/GAB/CORPC/PCSC, de 10/02/2026.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 12/2025**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0984793-6-02, mandada instaurar pela Portaria nº 104/GAB/CORPC/PCSC, de 19/03/2025, publicada no DOE 22.475, de 20/03/2025, com efeitos a contar do dia 13/02/2026.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157140

PORTARIA Nº 30/GAB/CORPC/PCSC, de 10/02/2026.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 14/2025, deflagrada pela Portaria nº 157/GAB/CORPC/PCSC, de 23/04/2025, publicada no DOE 22.498, de 24/04/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0954605-7-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 18/02/2026.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157141

PORTARIA Nº 31/GAB/CORPC/PCSC, de 10/02/2026.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 32/2025, deflagrada pela Portaria nº 441/GAB/CORPC/PCSC de 21/10/2025, publicada no DOE nº 22.625 de 22/10/2025, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0333960-2-02 e nº 0980950-3-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 19/02/2026.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157143

PORTARIA Nº 408/GAB/DGPC/PCSC, de 10/02/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 9768/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **FERNANDO STRELOW**, mat. nº 0140044430, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCCO IN-DIAL, com efeitos a contar de 02/04/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157438

PORTARIA Nº 410/GAB/DGPC/PCSC, de 10/02/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 6387/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **MARIA DA GRACA PERICO**, mat. nº 0254131930, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DEAM FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/04/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157444

PORTARIA Nº 409/GAB/DGPC/PCSC, de 10/02/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 6369/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo,

GILBERTO RAVANELLO, mat. nº 0292020401, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIFRON, com efeitos a contar de 23/02/2026.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157441

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00009182/2025

A **Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC 00009182/2025, onde figura como contratada **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, com fundamento no art. 155, III e art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021; no art. 4º, II, a, e art. 6º, IV, j, do Decreto n.º 441/2024 que Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a Lei federal n.º 14.133, de 2021, e estabelece outras providências; e na Ata de Registro de Preços n.º 028101/2023, 12, 12.2, 12.2.4, 12.2.4.3, vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 0281/DGLC/SEA/2023, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 1.856,00**, em razão da inexecução total do objeto da Autorização de Fornecimento n.º 295/SECOA/PCSC/2024. Florianópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1157148

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 33-26-DLF: Designação de Fiscal

O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) Capitão **BM Rafael Vieira Vilela**, Matrícula 929608-5, como **Gestor Titular** e o(a) Capitão **BM Franco Bressan da Silva**, Matrícula 934050-5, como **Fiscal Titular** do(a) Ata de Registro de Preços nº 053901/2025/CBMSC cujo objeto é o (a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Quadriciclos e Carretas Rodoviárias, Fornecedor: **EVANDRO NUNES REBOQUES**. Processo SGPc CBMSC 3710/2026.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN

Diretor Interino de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1157173

Polícia Científica

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiária: Ana Paula Ferreira Matte; Termo de compromisso nº24; Data da rescisão: 26/01/2026.

Cod. Mat.: 1157144

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiária: Valeria Paulina Becker; Termo de compromisso nº34; Data da rescisão: 01/02/2026.

Cod. Mat.: 1157145

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiária: Gabriela Martins de Sousa; Termo de compromisso nº27; Data da rescisão: 02/02/2026.

Cod. Mat.: 1157147

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiária: Elizangela Pereira da Silva; Termo de compromisso nº15; Data da rescisão: 02/02/2026.

Cod. Mat.: 1157149

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, De 25.01.2012. Estagiário: Kaula Padilha; Termo de compromisso nº35; Data da rescisão: 27/01/2026.

Cod. Mat.: 1157150

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 029/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA, no uso da atribuição prevista no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º **MOVIMENTAR INTERNAMENTE** o servidor **CÍCERO LUIS BRASIL**, matrícula nº 0958987-2-01, da Diretoria de Controle, Passivos e Qualidade Ambiental para a Unidade de Conservação do Parque Estadual das Araucárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2026.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1157127

PORTARIA Nº 028/2026

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a RPPN FRANCISCO RECH situada no município de Aurora - Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamentou, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo **RPN/10059/CAV**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONHECER a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Francisco Rech em caráter de perpetuidade, com área de **24.316,19 m²** (vinte quatro mil e trezentos e dezesseis metros e dezenove decímetros quadrados), localizada no município de Aurora – Santa Catarina, de propriedade de Maria De Lourdes Rech, Silvana Rech Schutz, Ederson Rech, Josiane Rech Pfleger e Francisco Rech Junior, constituindo-se de parte do imóvel registrado sob a matrícula nº **52.738** no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual "Francisco Rech" ocupa 24.316,19 m² originados de uma fração da matrícula nº 52.738 com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no **marco RPPN-1** de coordenadas planas UTM N=6.971.825,088 m e E=638.295,361 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 104° 28' 50" uma distância de 128,39 m chega-se ao **marco RPPN-2** de coordenadas planas UTM N=6.971.792,985 m e E=638.419,669 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 65° 37' 42" uma distância de 125,64 m chega-se ao **marco RPPN-3** de coordenadas planas UTM N=6.971.844,829 m e E=638.534,109 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 174° 53' 33" uma distância de 131,29 m chega-se ao **marco RPPN-4** de coordenadas planas UTM N=6.971.714,058 m e E=638.545,797 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 269° 56' 04" uma distância de 27,06 m chega-se ao **marco RPPN-5** de coordenadas planas UTM N=6.971.714,027 m e E=638.518,733 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 271° 32' 39" uma distância de 28,14 m chega-se ao **marco RPPN-6** de coordenadas planas UTM N=6.971.714,786 m e E=638.490,606 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 270° 17' 56" uma distância de 61,97 m chega-se ao **marco RPPN-7** de coordenadas planas UTM N=6.971.715,109 m e E=638.428,641 m deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 267° 04' 38" uma distância de 72,56 m chega-se ao **marco RPPN-8** de coordenadas planas UTM N=6.971.711,409 m e E=638.356,172 m

deste confrontando com terras de Maria de Lourdes Rech e Outros (Matrícula nº 52.738 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 265° 26' 59" uma distância de 51,60 m chega-se ao marco RPPN-9 de coordenadas planas UTM N=6.971.707,315 m e E=638.304,731 m deste confrontando com terras de Waldemar Stupp e seguindo por um azimute de 355° 27' 04" uma distância de 118,15 m chega-se ao marco RPPN-1 ponto inicial desta descrição.

Parágrafo Único: Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000, Fuso 22-S, MC-51° WGR). A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal que será responsável pelo cumprimento das exigências legais.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1157126

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 283 - 06/02/2026.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEF 00008897/2025 de AUGUSTO PUHL PIAZZA matrícula nº 0378720-6-01, lotado(a) no(a) SEF.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LIAMARA MENEGUETTI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1157066

PORTARIA nº 248/IPREV DE 03/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10575/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ANTONIO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 0239120-1-51, esposo(a) de MARLETE DO CARMO MOREIRA DE LIMA inativo no cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CATARINENSE EDUCAÇÃO ESPECIAL, falecido(a) em 14/10/2025.

PORTARIA nº 259/IPREV DE 04/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10265/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à NAOR DA SILVA matrícula nº 0269871-4-51, esposo(a) de SALETE BROL DA SILVA inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 22/11/2025.

PORTARIA nº 260/IPREV DE 04/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10254/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ITALSINO SCHULTZ matrícula nº 0025996-9-51, esposo(a) de BERNARDINA AMABILE SCHULTZ inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 14/11/2025.

PORTARIA nº 267/IPREV DE 05/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10227/2025, e

em conformidade com o art. 42, §§ 2º e 3º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à NATHALIA DA SILVA JERONIMO, matricula 0922615-0-52, filho(a) menor de 21 anos de EMERSON OLIVEIRA JERÔNIMO, inativo do cargo de 2º SARGENTO da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 07/10/2025.

PORTARIA nº 270/IPREV DE 05/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10221/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 4, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à JEAN MICHEL ZINK SCHMITT matrícula nº 0360134-0-51, esposo(a) de MARGARETY KRUGER ZINK SCHMITT inativo no cargo de COSTUREIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido(a) em 25/11/2025.

PORTARIA nº 271/IPREV DE 05/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10046/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ODELIR ANTONIO FUSINATO matrícula nº 0138291-8-51, esposo(a) de ANITA GOMES DA SILVA FUSINATO inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 24/11/2025.

PORTARIA nº 273/IPREV DE 05/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 10002/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso I, art. 59, inciso II, art. 71 e art. 73, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARIANA KOLLING LUDWIG, matrícula nº 0366594-1-51, filho(a) menor de 21 anos de KORINA KOLLING LUDWIG ativo no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 03/11/2025.

PORTARIA nº 284/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9829/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à MARCO AURELIO CRUZ, matrícula nº 0189437-4-51, esposo(a) de RITA DE CASSIA GUEBERT CRUZ inativo no cargo de PROFESSOR da FUNDAÇÃO CATARINENSE EDUCAÇÃO ESPECIAL, falecido(a) em 09/11/2025.

PORTARIA nº 285/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9828/2025, e em conformidade com o art. 42, §§ 2º e 3º, e art. 22, XXI, com redação pela Emenda Constitucional Federal n. 103/2019, todos da Constituição Federal, com a Lei Federal n. 3.765/1960, com o Decreto-Lei Federal n. 667/1969 e com a Lei Federal n. 13.954/2019, concomitantemente com a Instrução Normativa SPREV n. 5, de 15/01/2020, alterada pela Instrução Normativa SPREV n. 6, de 24/01/2020, com o Decreto Federal n. 10.742/2021 e com o Decreto Estadual n. 862/2020, à MARIA GORETI ZLUHAN matrícula 0900371-1-51, esposo(a) de ARNO ROBERTO ZLUHAN, inativo no cargo de 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido(a) em 27/10/2025.

PORTARIA nº 286/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/08/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9819/2025, e

em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ALEX GRUTZMACHER matrícula nº 0034390-0-51, esposo(a) de LEONIDA GRUTZMACHER inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 23/08/2025.

PORTARIA nº 289/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9767/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à BERNARDO BRESSIANI matrícula nº 0056436-2-51, esposo(a) de MARIA LORENZZETTI BRESSIANI inativo no cargo de PROFESSOR NÃO TITULADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 15/09/2025.

PORTARIA nº 292/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9551/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à DULCE DEBUS matrícula nº 0654115-1-51, esposo(a) de PAULO FAUSTINO CAETANO PINTO ativo no cargo de POLICIAL PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, falecido(a) em 04/11/2025.

PORTARIA nº 293/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9533/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso IV, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ROSANE TALAYER DE LIMA, matrícula nº 0138551-8-51, companheiro(a) de CELSO PEROTTO inativo no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 17/09/2025.

PORTARIA nº 294/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9491/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à GERSON PAULO LOBATO, matrícula nº 0040460-3-51 esposo(a) de MARISSA DAQUINO LOBATO inativo no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido(a) em 23/10/2025.

PORTARIA nº 295/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9142/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à CELIA REGINA CAETANO MAMPRIIM matrícula nº 0176588-4-51, esposo(a) de JOSÉ CARLOS MAMPRIIM inativo no cargo de BÍOQUÍMICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido(a) em 11/10/2025.

PORTARIA nº 296/IPREV DE 09/02/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/10/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 9062/2025, e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional (federal) n. 103/2019, concomitantemente com o art. 6º, inciso III, art. 59, inciso II, art. 71, art. 73 e art. 77, inciso VI, alínea "b", item 6, todos da Lei Complementar (estadual) n. 412/2008, à ROSITA RODRIGUES VALLE, matrícula nº 0107247-1-51 esposo(a) de MOACIR VALLE